



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.568/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 528.597,33 (**Quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais, trinta e três centavos**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

03000 SECRET. MUNIC. ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

03001/04.123.0004.1088 - Acordo Judicial – TRT 9º Região

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

03001/3390.91.00.00 – Fonte 03000 Sentenças Judiciais

R\$ 528.597,33

TOTAL

R\$ 528.597,33

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	528.597,33
	VALOR TOTAL R\$	528.597,33

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal